

DECRETO Nº 13.057

DE 29 DE JUNHO DE 1994

Determina o Tombamento Definitivo do bem cultural que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 12/001.912/93,

CONSIDERANDO tratar-se de obra da Artista Plástica Gilda Gelmini Neuberger, reconhecida internacionalmente pelo seu valor artístico de grande especificidade;

CONSIDERANDO tratar-se de belíssimo painel em afresco, técnica utilizada por pouquíssimos talentos no Brasil;

CONSIDERANDO o valor do painel como documento histórico conferido aos trabalhadores da metalúrgica onde se encontra integrado;

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado definitivamente, nos termos do art. 4º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, o painel em afresco da Artista Plástica Gilda Gelmini Neuberger, datado de 1963, medindo 3 X 6 metros, localizado na entrada da Fábrica CIFERAL, na Avenida Brasil 8191, no bairro de Bonsucesso - X RA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1994 - 430º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O RIO 30.06.1994